



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º T. A. Contrato n.º 037/2019-SSPxLUME/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 037/2019-SSP/DF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LUME INVESTIMENTOS S.A.

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00018963/2019-00-SSPDF
SIGGO nº 39323

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUME INVESTIMENTOS S.A.**, com sede na Rua H-44, Quadra 1-B, Lotes 48/50, Sala 405, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.935-440, telefones (62) 30921058/(62) 35844191 e (61)981628000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.996.881/0001-52**, denominada CONTRATADA, representada por **ISAAC VIEIRA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Representante Legal, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2019-SSP/DF (24445631)**, celebrado no dia 01/07/2019, nos termos do Extrato publicado à pág. 41, do DODF nº 123, de 03/07/2019 (24652070), tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 06, Lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acúmulo de 11,886730% (onze vírgula oito oito seis sete por cento), conforme previsão na subcláusula 4.2 do Contrato de Locação de Imóvel Nº 037/2019-SSPDF (24445631) e de acordo com o Despacho SSP/SEGI/SUAG/SAS (91015571) e Memorando Nº 75/2022-SSP/SESP/SUDEC/SAS (90068319) do Executor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do Contrato passa de R\$ 1.336.002,12 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, dois reais e doze centavos) para **R\$ 1.494.809,08 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e oito centavos)**, que corresponde ao reajuste, conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO							
CONTRATADO INICIAL (24652070)		1º TERMO DE APOSTILAMENTO (58122014) REAJUSTE IPCA 2,132160 %		2º TERMO DE APOSTILAMENTO (68678709) REAJUSTE IPCA 8,3469 %		3º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE IPCA 11,886730 %	
VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
R\$ 100.611,34	R\$ 1.207.336,08	R\$ 102.756,53 (57707578)	R\$ 1.233.078,42 (57707494)	R\$ 111.333,51 (68635228)	R\$ 1.336.002,12 (68636385)	R\$ 124.567,42 (90789915)	R\$ 1.494.809,08 (90790165)

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros retroagem à julho de 2022, observada a subcláusula 4.2 do Contrato de Locação de Imóvel Nº 037/2019-SSPDF (24445631).

CLÁUSULA QUINTA - Das Garantias

5.1. A contratada, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, prestará garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, ficando a escolha a critério da contratada; conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

I .caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei 11.079/04), caso opte pelo depósito em dinheiro, proceder o depósito no Banco de Brasília 070, Agência 0100, conta corrente 800.482-8, CNPJ: 00.394.684/0001-53, em nome da Secretaria de Fazenda, Orçamento, Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

II . seguro garantia;

III. fiança bancária da Lei 8.666/93.

5.2. Efetivada a garantia a contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

5.3. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e Projeto Básico e Anexos (9498738), a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E. (Nota de Empenho) emitida.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA
Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 21/09/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91957337** código CRC= **619D0734**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF